PROCESSO Nº 2022013186 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 091/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA SOLANGE DA PIEDADE TELES, NA FORMA ABAIXO:

### **CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

#### **CONTRATADA:**

A Senhora **SOLANGE DA PIEDADE TELES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.521.371, expedida pela SSP/DF, do CPF nº 660.017.651-20 e do PASEP nº 190.15944.26-4, residente e domiciliada na Alameda Paiva, Quadra NMJ, Lote 06, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-700.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços profissionais no cargo de Assistente Social no Programa Bolsa Família.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o que dispõe o Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **25 de março de 2022** a **24 de março de 2023**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da prestação dos serviços é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), sob as Dotações Orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei n° 4.408, de 23 de dezembro de 2021:

R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1053 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 6 – Serviços Técnicos – Fonte: 100 – Cotação: 42371 – Autorização de Compras: 99803 – Nota de Empenho: 4969 – Processo Administrativo: 2022014756;

R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - 2022.0901.08.244.0117.2697 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Dotação Compactada: 2022.1054 - Natureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Sub Natureza: 6 - Serviços Técnicos - Sub Natureza: 6 - Serviços Técnicos - Fonte: 129 - Cotação: 42371 - Autorização de Compras: 99804 - Nota de Empenho: 4972 - Processo Administrativo: 2022014759.

## Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR/FISCAL DO CREDENCIAMENTO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nomeia, através da Portaria nº 015, de 25/03/21, a servidora **MAGNA DE FARIAS NATAL**, portadora do CPF nº 588.858.461-49, para a função de Gestora/Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

# CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão do aumento das demandas de atendimentos nas unidades do programa em referência, visto que a função da **CONTRATADA** é de fundamental importância para o andamento do mesmo.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

# <u>CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:</u>

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 22 de março de 2022.

MICHELE A. DE C. MEIRELES

SOLANGE DA PIEDADE TELES

Pelo Contratante Contratada

MAGNA DE FARIAS NATAL

Gestora/Fiscal do Credenciamento

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas CPF: 067.185.881-56 Brunna Gomes Roriz CPF: 067.214.171-03